



**RESOLUÇÃO Nº 106/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2017.

**Aprova 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 814/2013, celebrado entre Fundação Araucária e a UEM.**

**Ligya de Souza Moraes,**  
Secretária em exercício.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8190/2013-PRO**;

Considerando o conteúdo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 814/2013, celebrado a Fundação Araucária e a UEM;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1326/2017-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 80ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 814/2013, celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**